



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro.**

Estado de São Paulo.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone (19) 3582-9000 – CEP 13.670-000.

CNPJ. 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.753, DE 23 DE ABRIL DE 2008

**Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito
Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade,
autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil
reais), para atender despesas referentes à celebração de convênio com a Associação
Atlética Santarritense no Exercício de 2.008, autorizado pela Lei nº 2.730 de 12 de
Dezembro de 2.007, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Esporte, Cultura e Turismo

020510 – Serviços de Esportes

278120272.2040-3.3.50.41-(Contribuições)..... R\$ 12.000,00

Total Geral..... R\$ 12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0205 – Esporte, Cultura e Turismo

020510 – Serviços de Esportes

278120272.2019-3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros)..... R\$ 12.000,00

Total Geral..... R\$ 12.000,00



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro.***

Estado de São Paulo.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone (19) 3582-9000 – CEP 13.670-000.

CNPJ. 45.749.819/0001-94



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2.008.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de abril de 2.008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2008.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**